PROJETO DE LEI Nº 61/2026 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE
CAPITÃO - RS
Sessão de 23/09/2026
Despacho Aprovado por Unanimidade
Eduardo Schiedt
PRESIDENTE

AUTORIZA o Poder Executivo a celebrar contrato administrativo emergencial, de caráter temporário, via Processo Seletivo Simplificado, para atender excepcional interesse público, para o cargo de Psicólogo e Psicopedagogo, e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Capitão, RS;

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, atendendo excepcional interesse público, mediante celebração de contrato administrativo de caráter temporário, via Processo Seletivo Simplificado, por um período de 12(doze)meses, prorrogável por igual período, limitado até 28/12/2028, caso persista a necessidade, emergencialmente, servidores para os seguintes cargos:

Nº de vagas	Cargo	Carga horária semanal	Salário mensal
01	PSICÓLOGO	20 horas	R$ 3.598,00
01	PSICOPEDAGOGO	20 horas	R$ 3.598,00

Parágrafo único Para atender a função citada no "caput", o contrato temporário deverá atender aos requisitos do disposto no Plano de Carreira dos Servidores, sendo precedido de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º O contrato de natureza administrativa assegurará aos contratados os seguintes direitos:

I – Remuneração mensal conforme disposto no art. 1º e Plano de Carreira dos Servidores Municipais;
II - Décimo Terceiro Salário proporcional ao período trabalhado, nos termos da Constituição Federal;
III - Férias proporcionais nos termos da Lei;
IV - Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social;

Art. 3º Este processo seletivo simplificado tem validade até o dia 28/12/2028, a contar da data da homologação final do processo.

Art. 4º As despesas resultantes da contratação autorizada por esta Lei, correrão a conta de dotações próprias do Orçamento Anual.

Art 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 21 de SETEMBRO de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Vanusa Lorenzon
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 61/2026, o qual "**AUTORIZA o Poder Executivo a celebrar contrato administrativo emergencial, de caráter temporário, via Processo Seletivo Simplificado, para atender excepcional interesse público, para os cargos de Psicólogo e Psicopedagogo, e dá outras providências.**

Justifica-se a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de **01(um) profissional Psicólogo e 01(um) profissional Psicopedagogo**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais cada**, para atuação junto à **Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte**.

A contratação faz-se necessária, considerando a necessidade de dispor destes profissionais junto a área da Educação, para atender o público estudantil em situações relacionadas á aprendizagem, desenvolvimento, comportamento, inclusão e demais necessidades existentes, haja vista que não há Banca de Concursados ativa existente no momento.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação temporária dos profissionais mencionados, mediante Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei e posterior votação e consequentemente a aprovação para que se prossiga com o devido processo.

Atenciosamente.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL